



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI N° 1.171 - de 18 de abril de 1973.

**Declara de utilidade pública a Associação
Metodista de Assistência Social – AMAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 610/62, de 13 de abril de 1962, a Associação Metodista de Assistência Social – AMAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 18 de abril de 1973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal